PORTARIA Nº 1136, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025182/2009-15,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica GCL INSPEÇÕES VEICULAR LTDA, CNPJ 10.666.633/0001-97, situada no Município de Montes Claros MG, na Rua Vinte e Um, nº 617, Alto da Boa Vista, CEP 39.402-780, para atuar como Instituição Técnica Licenciada ITL.
- Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA